

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 -  
LOTE 02 QUE FAZEM ENTRE SI O BARUERI  
VOLLEYBALL CLUB E A EMPRESA SWEAT  
COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.**

**O BARUERI VOLLEYBALL CLUB**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.663.365/0001-21, sediado na Rua Mari, nº 100, Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP 06409-020, neste ato representada pela Sra. Kellen Cristina Bettim Carvalho, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 23601146 SSP SP, CPF nº 142.774.469-84 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SWEAT COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.786.095/0001-20, sediada na Rua Capeberibe 911, B. Barcelona - São Caetano do Sul / SP - Brasil - CEP: 09551-210, neste ato representada pela Sra. Ivonette Neves de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 6079973, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 051.250.248-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.026.027/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos — RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem aditar o **Termo de Contrato nº 005/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 05 de janeiro de 2026 o Termo de Contrato de Compra nº 005/2025 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 — Lote 02.

2. No Termo de Contrato de Compra nº 005/2025, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por motivo técnico e material apresentado, o fornecedor **SWEAT COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA** solicitou novo prazo para realizar a entrega. Assim, por mera liberalidade da **BARUERI VOLLEYBALL CLUB**, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, de forma impreterível, até o dia 20/03/2026 sob as penas e sanções do contrato original.

3. Em razão da prorrogação do prazo de entrega dos materiais, fica igualmente prorrogada a vigência do Termo de Contrato de Compra nº 005/2025 até o dia 20/03/2026, exclusivamente para fins de execução e cumprimento das obrigações contratuais.

4. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Barueri/SP, 03 de março de 2026.

---

Responsável legal da **CONTRATANTE**

---

Responsável legal **da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: